



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 111, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 945, de 4 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(479) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0015	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
(505) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
(683) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
(470) 3.3.90.39.00.00.2.083.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Total suplementação

R\$ 155.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(682) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0030	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(466) 3.3.90.14.00.00.2.083.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
(481) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0015	Material de Consumo	R\$ 45.000,00

Total do Órgão

R\$ 105.000,00

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(655) 3.1.90.11.00.00.2.108.01.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
-------------------------------------	-------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Total do Órgão R\$ 50.000,00

Total anulação R\$ 155.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de setembro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio